

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, requer, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado de Educação, Pedido de Informação, nos seguintes termos:

Solicitamos informações detalhadas sobre as razões pelas quais a Coordenadoria Regional de Educação da Grande Florianópolis (CRE18) emitiu parecer desfavorável à implementação gratuita do Projeto Slam Educa na rede de ensino, projeto este vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Consideramos que o parecer carece de fundamentação pedagógica e legal, dado que o slam é reconhecido pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como uma ferramenta pedagógica relevante para crianças, adolescentes e jovens dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Assim como outras abordagens pedagógicas, o slam proporciona aos estudantes um contato enriquecedor com manifestações artísticas e produções culturais, promovendo condições para sua compreensão e fruição de maneira significativa e crítica. Além disso, o slam amplia e diversifica práticas de leitura e compreensão representativas da diversidade cultural, linguística e semiótica.

Ressaltamos que o slam, enquanto gênero literário inspirado pela cultura do hip hop, também está diretamente relacionado à Lei Estadual nº 18.826/2024, que institui a Semana Estadual do Hip Hop, celebrada entre os dias 12 e 20 de novembro.

Diante do exposto, solicitamos as razões que respaldam pedagogicamente e legalmente o parecer desfavorável à implementação do Projeto de Extensão da UFSC, Slam Educa, na rede estadual de ensino.

Sala das Sessões.

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

